

HOL de 21/12/2018.

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativo Investigatória instituída pela Portaria nº 975/2018-GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 406333

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº98/2018-FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a COMPRA DE IMPRESSORAS DE CÓDIGOS DE BARRAS para atender as necessidades da FSCMP, conforme as especificações contidas no anexo I do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora do item:01 a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 07.500.596/0001-38 .

Belém/PA, 13 de Fevereiro de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 406654

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO

PROCESSO Nº 2018/192577

Protocolo nº 2018/192577

Processo Administrativo Punitivo – Inexecução Contratual

Interessado: COMERCIAL VALFARMA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA. recorreu da DECISÃO de fls. 47 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, publicada no DOE nº 33.733 de 05/11/2018, a qual determinou a aplicação à ora recorrente das penalidades de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 774,63 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 0,033% (zero, vírgula, zero, trinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2018NE00480, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas (contado a partir da data de 24 de março de 2018) cumulada com MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 5.149,47 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor do referido empenho, resultando no valor total de R\$ 5.924,20 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) à título de multa (moratória e compensatória) e; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula Décima, itens 10.1 e 10.2 "a" e "b" do Contrato Administrativo nº 167/2017/FSCMP.

DECIDO.

Recebo o presente recurso ofertado pela empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA.,

Analisadas as razões recursais, acolho o RELATÓRIO de fls. 76/83 dos autos do processo administrativo em epígrafe, emitido pela Procuradoria desta Fundação Pública, adotando-o como fundamento, para manter a DECISÃO de fls. 47 dos presentes autos, que aplicou à ora recorrente as penalidades ao norte referenciadas, pois de fato restou caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por culpa da empresa contratada, ora recorrente, referente ao Contrato Administrativo nº 167/2017/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2017/FSCMP, tendo por objeto a compra de medicamentos antimicrobianos. Isto posto, mantenho a DECISÃO de fls. 47, publicada no DOE nº 33.733 de 05/11/2018, em sua íntegra.

Registre-se as penalidades aplicadas junto ao Sistema Compras Pará, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 406672

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 77/2019 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 12 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;

Considerando ainda, o que dispõem os arts. 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I - CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

- MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (matrícula nº 8068844/2).

II - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a partir de 01 de fevereiro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas:

- JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RATIS (matrícula nº 5144299/3);

- LUCIA VÂNIA XAVIER CORDEIRO (matrícula nº 7001983/1).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 12 de fevereiro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406371

Portaria nº 079/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 12 de fevereiro de 2019

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 012/2019-GP/DGP-AL, de 01/02/2019,

o qual devolve a servidora Darkle Menici Aires Nahmias para esta Fundação Hemopa,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 01 de fevereiro de 2019, a PORTARIA Nº 024/1998, de 04 de maio de 1998, publicada no DOE Nº 28.710 de 08/05/1998, que cedeu a servidora Darkle Menici Aires Nahmias, Psicóloga, matrícula nº 119628/1 para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, 12 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação Hemopa

Protocolo: 406573

Portaria nº 66/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 512.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Assistência (o) servidor (a), Fran Ley Valecio Amorim da Silva, matrícula nº 54190868/1, Cargo de Agente de Portaria, lotada (o) na (o), Hemonúcleo de Capanema, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 de novembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019, Laudo Nº 512.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406610

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 70/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 45227.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a), Elizabete Lúcia Figueiredo Batista, matrícula nº 2019884/1, Cargo de Copeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Documentação Técnica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 a 21 de novembro de 2018, Laudo Nº 45227.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406622

Portaria nº 72/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 196465A/2.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a), Keyth Shirley Franco Braga de Souza, matrícula nº 57192111/3, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 22 a 25 de outubro de 2018, Laudo Nº 196465A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406630

Portaria nº 69/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 45301.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a), Edna Maria Silva de Sousa, matrícula nº 5892518/1, Cargo de Biomédico, lotada (o) na (o), Gerência de Hematologia, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 09 de novembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018, Laudo Nº 45301.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406618

Portaria nº 74/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 196281A/2.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a), Shirley Junqueira Sales, matrícula nº 5854504/4, Cargo de Enfermeira, lotada (o) na (o), Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 21 a 25 de dezembro de 2018, Laudo Nº 196281A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 406634